

Mu - 35110P  
Proj - 3481015  
Promete Ludgerio



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
EM 16/02/2016

LEI Nº 6.301

De 21 de Dezembro de 2015.

INCLUI O DESFILE CÍVICO DE SÃO JOSÉ DA MATA – ALUSIVO AO “7 DE SETEMBRO” - NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Inclui-se no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Campina Grande, o Desfile Cívico, alusivo ao Dia da Independência do Brasil, que acontece no Distrito de São José da Mata.

Art. 2º - o Desfile Cívico de Distrito de São José da Mata, acontecerá sempre no domingo posterior ao feriado de 7 de setembro, como uma data móvel, em horário a ser estabelecido pela própria Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal